



DECRETO Nº 186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO
Nº 50/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º e parágrafo único do Decreto nº 50/2014, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada as Secretarias Municipais de Gestão, Saúde e Educação a instituir Bancas Examinadoras destinadas à avaliação de títulos e/ou de provas dos processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado e dos processos seletivos internos.

***Parágrafo único** - Será constituída banca específica para cada processo simplificado de seleção, que atuará durante todas as fases do respectivo processo, sendo seus membros designados a quem lhe couber a competência, mediante ato da Secretaria Municipal de Gestão, Saúde ou Educação.”*

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do art. 3º do Decreto nº 50/2014, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A banca examinadora poderá, sempre que julgar necessário suscitar dúvida jurídica à Procuradoria Municipal, por meio dos titulares da Secretaria Municipal de Gestão, Saúde e Educação”

Art. 3º Fica alterada a redação do caput do art. 5º do Decreto nº 50/2014, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os recursos interpostos contra a avaliação realizada serão apreciados pela banca examinadora competente em conjunto com a Secretaria respectiva no qual institui o processo simplificado de seleção, ouvida formalmente, sempre que necessário, a Procuradoria Geral.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 50/2014.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 05 de novembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 06 de novembro de 2019.

		3.3.90.39.00	1.311.0000	1113	137.610,00
		3.3.90.39.00	1.390.0010	1118	2.000,00
		4.4.90.51.00	1.390.0090	1127	7.354,00
		4.4.90.52.00	1.311.0000	1132	218.075,00
		4.4.90.52.00	1.390.0090	1132	7.500,00
		4.4.90.51.00	1.001.0091	1125	15.200,00
		4.4.90.52.00	1.311.0000	1128	226.800,00
08.244.0008.2.0052 08.122.0008.1.0051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GESTÃO DESCENTRALIZADA				
04.06.02.00	FUNDO DO IDOSO				
	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDO				
08.241.0009.2.0057		3.3.50.43.00	1.390.0090	1134	5.000,00
04.06.03.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA				
	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E				
08.243.0009.2.0056		3.3.50.43.00	1.390.0090	1138	9.316,00
		4.4.90.52.00	1.390.0090	1141	11.136,00
TOTAL					21.274.523,00

DECRETO Nº 186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 50/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º e parágrafo único do Decreto nº 50/2014, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada as Secretarias Municipais de Gestão, Saúde e Educação a instituir Bancas Examinadoras destinadas à avaliação de títulos e/ou de provas dos processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado e dos processos seletivos internos.

Parágrafo único - Será constituída banca específica para cada processo simplificado de seleção, que atuará durante todas as fases do respectivo processo, sendo seus membros designados a quem lhe couber a competência, mediante ato da Secretaria Municipal de Gestão, Saúde ou Educação."

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do art. 3º do Decreto nº 50/2014, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A banca examinadora poderá, sempre que julgar necessário suscitar dúvida jurídica à Procuradoria Municipal, por meio dos titulares da Secretaria Municipal de Gestão, Saúde e Educação"

Art. 3º Fica alterada a redação do caput do art. 5º do Decreto nº 50/2014, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os recursos interpostos contra a avaliação realizada serão apreciados pela banca examinadora competente em conjunto com a Secretaria respectiva no qual institui o processo simplificado de seleção, ouvida formalmente, sempre que necessário, a Procuradoria Geral."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 50/2014.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 05 de novembro de 2019.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 459, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA E NOMEIA SERVIDORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Maria Eugenia Oliveira Varejão, matrícula nº 113.840-1, do cargo de Gerente de Acompanhamento de Contratos de Obras, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Exonerar a servidora Maura Kelen Mariani, matrícula nº 113.128-4, do cargo de Coordenadora de Acompanhamento de Contratos, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Nomear a servidora Maura Kelen Mariani, no cargo de Gerente de Acompanhamento de Contratos de Obras, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de outubro de 2019.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 500, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR O GRUPO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - GRUOBRAS O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

